

LEI MUNICIPAL Nº 745/07, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.36.00.0000 – Outros serviços de terceiros-pessoa física
..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução orçamentária dos recursos a seguir relacionados:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 10.000,00

Art. 3º. – As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

LEI MUNICIPAL Nº 745/07, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de março de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 09-03-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.